Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003076/2012

APROVADO
Em: 05/07
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001665/2012 **Data: 04/07/2012**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001693/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3076, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3076 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2012

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 4 de julho de 2012

Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 04 de julho de 2012.

APROVADO
Em 05/07/2012
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa à contratação de servidor em caráter emergencial.

Senhores Vereadores, como o Município possui somente 01 (um) Dentista em seu quadro e temos a necessidade de dar continuidade no atendimento da demanda gerada pelo Programa **"Sorrindo para o Futuro"**, que implantamos em pareceria com o SESC no ano de 2011.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 04/07/12 15:29 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Carlos Augusto de Souza Florisbal
Procurador do Município
OAB/26735

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 3076/12

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARATER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 01 (um) Dentista, com carga horária de 20 horas semanais, com salário equivalente ao Padrão 10, do Quadro Celetista da Prefeitura, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O profissional referido no Art. 1º será contratado pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

ART. 3º - O profissional que será contratado de acordo com esta Lei deverá estar habilitado para o exercício da função, mediante comprovação da habilitação.

Art. 4º - Para a contratação mencionada na presente Lei, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

2.046 – MDE – Administração da Secretaria
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº. 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.b
www.camara-butia.rs.gov.br

REJEITADO
Em 05 . 07 . 2012
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO 3076/2012

ONDE SE LE

ART:2º o profissional referido no ART:1º será contratado pelo prazo de 180 dias,podendo ser prorrogado por igual período.

LEIA SE

ART: 2º o profissional referido no ART: 1º será contratado pelo prazo de 179 dias.

Justificativa a emenda modificativa 01 ao projeto 3076/12

Considerando q pelo fato de ser uma contratação emergencial.
Considerando o término desde mandato ser no dia 31 de dezembro.
Considerando ser necessária sua continuação pode vir outro projeto da mesma forma.

Espero assim justificar a emenda

Sala das sessões 05 de julho de 2012.

Dede tintas
Ver PP

PROTOCOLO
Em 05/07/2012 16:37 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner